

Aut. Abr. Classif.

Freguesia de
Nogueira da Regedoura

Documentos Previsionais



F3,
Rute Ab
Coutinho

(Aprovado em Reunião de Junta de Freguesia no dia 12 de Dezembro de 2025)
(Aprovado em Sessão da Assembleia de Freguesia no dia 23 de Dezembro de 2025)

Aut. Absc.
Orçamento

Introdução

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2026, que temos a honra de submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia, traduzem a perspetiva transcrita para os devidos instrumentos de gestão e contabilidade, da atual Junta de Freguesia, neste início de um novo mandato, da sua visão para o desenvolvimento das várias vertentes essenciais da Freguesia.

A proposta final reflete, os nossos compromissos políticos e as linhas orientadoras estratégicas para a nossa Freguesia, que assumimos perante a comunidade: uma freguesia que desejamos bem cuidada, quanto à gestão do espaço público e ambiental, capaz de corresponder afirmativamente às necessidades da comunidade, designadamente em matéria de desenvolvimento social e de apoio às famílias.

Estes documentos previsionais foram concebidos tomando por referência princípios de uma boa gestão autárquica, assente numa estratégia integrada de promoção da satisfação dos cidadãos e de desenvolvimento harmonioso da Freguesia, conjugada com premissas fundamentais que assegurem a sustentabilidade da gestão pública - equilíbrio, transparência, estabilidade e rigor orçamental.

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º do RFALEI (Lei nº73/2013, de 3/9 republicada em anexo à Lei nº51/2018, de 16 de agosto na sua atual versão da Lei nº 66/2020, de 04 de novembro), com a recente Lei do

Assim, apresentamos à Assembleia de Freguesia as nossas propostas de ação para 2026, traduzidas nas Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal, e Plano Anual de Recrutamento, para habilitação legal da arrecadação de receita e efetividade de despesa, uma vez que este período será posteriormente objeto de prestação de contas.

Fi
AB
Rui e Abílio
Oliveira

Índice

1 – Relatório do Orçamento para 2026

1.1 – Introdução

1.2 – Análise Económico-Financeira

1.2.1 – Orçamento Plurianual

1.2.2 – Dimensão Financeira

1.2.3 – Investimento

2 – Mapas das Opções do Plano e Orçamento para 2026

3 – Proposta de Mapa de Pessoal para 2026

4 – Plano de Atividades para 2026

FF
Rute Albu
Quispel

Relatório do Orçamento

26

F3
Z
Rute Abreu
Alcides

Índice

1 – Relatório do Orçamento para 2026

1.1 – Introdução

1.2 – Análise Económico-Financeira

1.2.1 – Orçamento Plurianual

1.2.2 – Dimensão Financeira

1.2.3 – Investimento

Handwritten signatures and text:
F
D
Autê Abreu
Dias

1 – RELATÓRIO DO ORÇAMENTO PARA 2026

1.1 - Introdução

Em cumprimento do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é presente à Assembleia de Freguesia, a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2026, constituída pelo Orçamento de Receitas e Despesas, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades da Freguesia, para aprovação, de acordo com a alínea a) do nº 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

As demonstrações orçamentais a elaborar, de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP)¹, alterado pelos Decretos Lei n.º 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, são:

- **Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);**
- **Plano plurianual de investimentos (PPI)**

¹ Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro

Ar
RUP Ab
Eugénio

Para além disso, no seguimento da alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devem ser elaboradas, neste contexto, as "**opções do plano**", que se referem, além do PPI, as atividades previstas para o ano.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos e, a receita e a despesa devem estar equilibradas, bem como ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, e da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI).

De acordo com instruções da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), a inexistência de previsão expressa de regras específicas para a o apuramento da receita e da despesa plurianual, não obsta a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes, conforme exposto no ponto anterior.

Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, e não vinculativa.

Os documentos previsionais estão elaborados com base no classificador económico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas orçamentais previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP. O SNC-AP veio implementar um novo regime de contabilidade, a ser adotado transversalmente em todo o setor público, permitindo dessa forma a convergência das práticas de contabilização e avaliação dos ativos e dos

FS
[Signature]
 Rui Abreu
[Signature]

passivos dos organismos e administrações públicas portuguesas, com as dos restantes Estados-membro que compõem a União Europeia, aplicando-se assim a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, baseando-se os seus princípios em normas adaptadas das normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS), contribuindo dessa forma para a uniformização de procedimentos e para o aumento de fiabilidade, ao nível da consolidação de contas.

1.2 - ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Analisando a estrutura económica e financeira das receitas e despesas para 2026, além das regras genéricas previstas no POCAL e ainda em vigor, não revogadas pelo SNC-AP, merece particular destaque um dos princípios que deve ser observado, princípio do Equilíbrio Orçamental, em sede de elaboração do orçamento, o qual estipula que devem ser previstos os recursos necessários para cobrir todas as despesas devendo, para isso, as receitas correntes serem pelo menos iguais as despesas correntes.

1.2.1 - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Uma nota final de referência para o carácter marcadamente plurianual deste Plano e Orçamento, dando seguimento a muitos projetos, obras e eventos que foram objeto de foco em campanha eleitoral, e que são agora expostos nos instrumentos de gestão para o ano de 2026, e mandata autárquico 2025-2029.

Conforme já referido, a previsão plurianual orçamental, quanto à despesa de capital, reflete a plurianualidade inscrita no plano plurianual de investimentos (PPI) e, a receita de capital (plurianual) o financiamento necessário para essa despesa, de acordo com o definido por protocolo.

F3,
Aut: Abatido
Duspe

Para uma compreensão plena da informação apresentada no mapa "Orçamento e Plano Orçamental Plurianual", importa ter em consideração os seguintes conceitos:

Receitas correntes: incidem sobre o património não duradouro da entidade, provêm de ganhos do período orçamental e esgotam-se no período de um ano. São aquelas que, regra geral, se renovam em todos os períodos de relato. Rendimentos de propriedade, como sejam juros e rendas, vendas de bens e serviços correntes com reduções no património não duradouro, constituem exemplos de receitas correntes.

Receitas de capital: alteram o património duradouro da entidade; são receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património duradouro ou aumento dos ativos e passivos de médio/longo prazos. São exemplos de receitas de capital as que resultam da venda de imóveis e empréstimos.

Receita efetiva: corresponde às quantias recebidas que aumentam caixa e equivalentes de caixa, sem gerarem obrigações orçamentais e, encontra-se desagregada por Receitas Correntes, Receitas de Capital e Outras Receitas, correspondendo estas às Reposições não Abatidas aos Pagamentos.

Receita não efetiva: corresponde a receitas que no momento do seu reconhecimento não alteram o valor patrimonial líquido e, correspondem às rubricas de Receita de Ativos Financeiros e Receita de Passivos Financeiros.

Receita total: corresponde à receita efetiva adicionada da receita resultante de ativos e passivos financeiros orçamentais e do saldo da gerência anterior expurgado da componente de operações de tesouraria.

Despesas correntes: são despesas efetivas que assumem um carácter regular e correspondem à aquisição de serviços e bens a consumir no período orçamental, podendo abranger, pela sua irrelevância material, bens de equipamento.

Despesas de capital: são despesas efetivas que alteram o património duradouro

JN
R. Te. Aires
Classificação

da entidade, assumem um carácter pontual e contribuem para a formação bruta de capital fixo e para o bem-estar coletivo, como por exemplo quaisquer investimentos.

Despesa efetiva: corresponde à despesa total deduzida da despesa com ativos e passivos financeiros de natureza orçamental e, encontra-se dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Despesa não efetiva: corresponde a despesas que no momento do seu reconhecimento não alteram o valor patrimonial líquido e, agregam as rubricas de Despesa com Ativos Financeiros e Despesa com Passivos Financeiros.

Despesa total: corresponde à despesa efetiva adicionada da despesa resultante de ativos e passivos financeiros.

Despesa primária: corresponde à despesa efetiva deduzida dos juros pagos.

Saldo global: corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva (exclui ativos e passivos financeiros).

Saldo corrente: corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes

Saldo de capital: corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Saldo primário: corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros (D3)

1.2.2 - Dimensão Financeira

O montante global do Orçamento da Freguesia para 2026, assume o valor de 419.400,36€.

Quanto à receita, o valor total para 2026 é de 419.400,36€, sendo que o total corrente é de 309.400,36€, em que se destaca a receita das transferências do

Orçamento de Estado (FFF/ art.º 38.º da Lei nº 73/2013) com uma representatividade de 33,2%, já tendo em consideração, no seguimento do nº 1 do art.º 27 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 69/2021, de 20 de outubro; um exercício de funções a meio tempo, no valor de 13.299,99€; e, os acordos de execução e interadministrativos com o Município com 20,6%, do valor global da receita, enquanto que a receita de capital representa 26,2%.

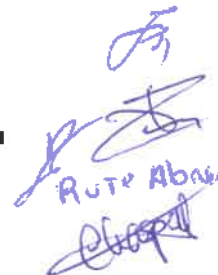
A despesa totaliza um valor global de 419.400,36€, sendo que o total corrente é de 305.900,36€, em que se destaca a despesa com pessoal com uma representatividade de 36,7% e aquisição de bens e serviços com 31,1%, do valor global da despesa, enquanto a despesa de capital (investimento) representa 27,1%.

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	309.400,36 €	Correntes	305.900,36 €
De Capital	110.000,00 €	De Capital	113.500,00 €
Outras (exceto SGA)	-		
Total	419.400,36€	Total	419.400,36 €

1.2.3 – Investimento

As principais áreas de investimento que estão assumidas no PPI para 2026, na sua estrutura orçamental total, em termos de dimensão financeira, são as seguintes:

- **PPI:**
 - Funções Gerais: 4.500,00€;
 - Funções Sociais: 2.000,00€;
 - Funções Económicas: 105.000,00€;
 - Outras Funções: 2.000,00€


Rui Abreu

Nota Final

A proposta de orçamento atende aos objetivos estratégicos definidos no programa autárquico para o mandato que se iniciou em outubro de 2025, no entanto, a sua elaboração encontra-se condicionada pelo atual contexto geopolítico de guerras e tarifas, atingindo-nos no plano macroeconómico, tendo tido como suporte um conjunto de variáveis que fundamentam algumas das projeções e estimativas apresentadas.

A globalização continua a ser um motor central da economia mundial, promovendo a integração dos mercados e a interdependência entre as nações. Este processo facilita o fluxo de bens, serviços, capitais e informações, impulsionando o crescimento económico e a inovação. No entanto, também expõe as economias a vulnerabilidades, como a propagação de crises financeiras e a dependência de cadeias de abastecimento globais.

Contudo, a Junta de Freguesia assegura que não se poupará a esforços para que o desenvolvimento da Freguesia vá ao encontro das necessidades dos cidadãos.

F3
Rute Abreu
20/03/2018

Opções do Plano e Orçamento

26



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

F3
Rute Abreu
D. Cuspa

ORÇAMENTO DE 2026	APROVAÇÕES: Executivo 12/12/2025 Deliberativo 23/12/2025
-------------------	--

(Valores em Euros)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	309 400,36	Correntes	305 900,36
De Capital	110 000,00	De Capital	113 500,00
Outras (exceto SGA)....	0,00		
Total	419 400,36	Total	419 400,36

APROVAÇÕES

ÓRGÃO EXECUTIVO

O Presidente

Fernando

O Secretário

Amândio Costa

1º Vogal

Rute Abreu

O Tesoureiro



2º Vogal

Costa Cuspa

ÓRGÃO DELIBERATIVO

O Presidente

Amândio Costa

O 1º Secretário

João Silva

O 2º Secretário

Swan Ferreira



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Pág. n.º 1

12/12/2025
Rute Abreu
Deputado

ORÇAMENTO DE 2026 RESUMO DAS RECEITAS	APROVAÇÕES: Executivo 12/12/2025 Deliberativo 23/12/2025
--	--

(Valores em Euros)

RECEITAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRETOS	6 428,85	1,5
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	28 657,03	6,8
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	242 036,20	57,7
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	32 228,28	7,7
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	50,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	309 400,36	73,8
RECEITAS DE CAPITAL		
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	110 000,00	26,2
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	110 000,00	26,2
TOTAL DAS RECEITAS	419 400,36	100,0



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Pág. n.º 1

Route Aban

Executivo

Deliberativo

ORÇAMENTO DE 2026	APROVAÇÕES:
RESUMO DAS DESPESAS	Executivo 12/12/2025
	Deliberativo 23/12/2025

(Valores em Euros)

DESPEAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
DESPEAS CORRENTES		
01 DESPEAS COM O PESSOAL:	153 966,70	36,7
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:	130 589,42	31,1
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS:	248,70	0,1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	18 526,09	4,4
06 OUTRAS DESPEAS CORRENTES:	2 569,45	0,6
TOTAL DAS DESPEAS CORRENTES	305 900,36	72,9
DESPEAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	113 500,00	27,1
TOTAL DAS DESPEAS DE CAPITAL	113 500,00	27,1
TOTAL DAS DESPEAS	419 400,36	100,0



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Aut. Abs.

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2026

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
RECEITAS CORRENTES					
01	IMPOSTOS DIRETOS				6428,85
01.02	Outros:			6428,85	
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis	6428,85			
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:				28657,03
04.01	Taxas:			28657,03	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais:	28657,03			
04.01.23.03	Ocupação da via pública	1692,78			
04.01.23.04	Animais	304,50			
04.01.23.99	Outras	26659,75			
04.01.23.99.09	Cemitérios	26270,00			
040123990901	Cemitério da Freguesia	4030,00			
040123990902	Cemitério de Animais	1420,00			
040123990903	Concessão de sepulturas	20820,00			
04.01.23.99.99	Outras	389,75			
040123999902	Alvarás e Averbamentos	151,25			
040123999903	Serviços de Secretaria (Atestados e outras taxas)	238,50			
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:				242036,20
06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			2000,00	
06.01.02	Privadas	2000,00			
06.03	Administração central:			153556,99	
06.03.01	Estado	139056,99			
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	86066,00			
06.03.01.05	Art.º 38.º da Lei n.º 73/2013	39691,00			
06.03.01.99	Outras	13299,99			
06.03.01.99.01	DGAL - Remunerações Eleitos Locais	13299,99			
06.03.09	Ser. fun. aut.-Su. prot. fam. pol. ati. emp. for. prof.		14500,00		
06.03.09.01	IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional ...	14500,00			
06.05	Administração local:			86479,21	
06.05.01	Continente		86479,21		
06.05.01.03	Município Santa Maria da Feira	86479,21			
06.05.01.03.01	Deleg.Competências - DL nº57/2019 de 30 de abril / DGAL	79550,76			
06.05.01.03.07	Acordo de Execução » 50% Publicidade	828,45			
06.05.01.03.08	Apoio à Dinamização e Promoção de Eventos	6000,00			
06.05.01.03.09	Outro	100,00			
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				32228,28
07.02	Serviços:			32228,28	
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	322,50			
07.02.01.01	Rectro-Escavadora	60,00			
07.02.01.03	Outros	262,50			
07.02.09	Serviços específicos das autarquias		31905,78		
07.02.09.05	Cemitérios	6200,00			
07.02.09.99	Outros	25705,78			



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Aut. Abu

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2026

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:				50,00
08.01	Outras:			50,00	
08.01.99	Outras				
08.01.99.99	Diversas	50,00	50,00		
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				309400,36
	RECEITAS DE CAPITAL				
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:				110000,00
10.05	Administração local:			90000,00	
10.05.01	Continente		90000,00		
10.05.01.01	Município de Santa Maria da Feira	90000,00			
10.05.01.01.01	Protocolos	90000,00			
10.08	Famílias:			20000,00	
10.08.01	Famílias		20000,00		
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				110000,00
	TOTAL DAS RECEITAS				419400,36



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Handwritten signatures and initials:
Rute Abr
Custod

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	(Un.: Euros)			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA				419400,36
	DESPESAS CORRENTES				
01	DESPESAS COM O PESSOAL:				153966,70
01.01	Remunerações certas e permanentes:			127047,24	
01.01.01	Tit. de órgãos de soberania e m. de órgãos autárquicos		15972,12		
01.01.01.01	Membros do Executivo	15972,12			
01.01.04	Pessoal dos quadros-Regime de contrato indiv. trabalho		84262,44		
01.01.04.01	Pessoal em funções	84262,44			
01.01.11	Representação		2862,60		
01.01.13	Subsídio de refeição		8316,00		
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal		15634,08		
01.02	Abonos variáveis ou eventuais:			3221,24	
01.02.02	Horas extraordinárias		1000,00		
01.02.04	Ajudas de custo		787,68		
01.02.13	Outros suplementos e prémios		1433,56		
01.02.13.03	Senhas de Presença	1433,56			
01.02.13.03.01	Senhas de Presença - Vogais do Executivo	562,56			
01.02.13.03.02	Senhas de Presença - Assembleia de Freguesia	871,00			
01.03	Segurança social:			23698,22	
01.03.05	Contribuições para a segurança social		23347,72		
01.03.05.03	Segurança social - Regime geral	23347,72			
01.03.09	Seguros		350,50		
01.03.09.01	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais .	350,50			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:				130589,42
02.01	Aquisição de bens:			35010,71	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes		6071,66		
02.01.02.02	Gasóleo	6021,66			
02.01.02.99	Outros	50,00			
02.01.04	Limpeza e higiene		443,83		
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais		120,00		
02.01.08	Material de escritório		1015,13		
02.01.12	Material de transporte-Peças		50,00		
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas		1000,00		
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração		50,00		
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio		154,32		
02.01.21	Outros bens		26105,77		
02.02	Aquisição de serviços:			95578,71	
02.02.01	Encargos das instalações		7173,38		
02.02.02	Limpeza e higiene		1230,00		
02.02.03	Conservação de bens		27000,00		
02.02.09	Comunicações		1217,03		
02.02.10	Transportes		4373,94		
02.02.12	Seguros		2255,70		
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria		5000,00		



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Auto Assin
Quispel

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
02.02.17	Publicidade		1500,00		
02.02.19	Assistência técnica		2056,56		
02.02.20	Outros trabalhos especializados		13591,12		
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas		180,98		
02.02.25	Outros serviços		30000,00		
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS:				248,70
03.06	Outros encargos financeiros			248,70	
03.06.01	Outros encargos financeiros		248,70		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:				18526,09
04.07	Instituições sem fins lucrativos:			18235,09	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		18235,09		
04.07.01.01	Cultura	5000,00			
04.07.01.02	Desporto	1500,00			
04.07.01.03	Solidariedade Social	1500,00			
04.07.01.04	Ensino	1200,00			
04.07.01.07	Outras	180,00			
04.07.01.08	Associação Desenvolvimento Nogueira Regedoura	8855,09			
04.08	Famílias:			291,00	
04.08.02	Outras		291,00		
04.08.02.01	Programas ocupacionais	291,00			
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:				2569,45
06.02	Diversas:			2569,45	
06.02.01	Impostos e taxas		612,00		
06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	612,00			
06.02.01.01.99	Outras	612,00			
06.02.03	Outras		1957,45		
06.02.03.05	Outras	1957,45			
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO ÓRGÃO 01					305900,36
DESPESAS DE CAPITAL					
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:				113500,00
07.01	Investimentos:			113500,00	
07.01.01	Terrenos		10000,00		
07.01.04	Construções diversas		97000,00		
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	90000,00			
07.01.04.05	Parques e jardins	2000,00			
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	5000,00			
07.01.07	Equipamento de informática		1500,00		
07.01.08	Software informático		1000,00		
07.01.09	Equipamento administrativo		1000,00		
07.01.11	Ferramentas e utensílios		1000,00		
07.01.15	Outros investimentos		2000,00		



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Aut. Abau
Gospit

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 3

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01				113500,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS				419400,36

Aut. Abreu

Plano Plurianual de Investimentos de 2026

Euros

Objetivo	N.º proj.	Designação do projeto	Código da classificação económica	F o r m a	Fonte de financiamento (%)					Datas		F a s e	Pagamentos						Total previsto		
					RG (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Início Fim (11) (12)			Realiza- do (14)	Estima- tiva 2025 (15)	Períodos seguintes					Outros (21)	
										2026 (16)	2027 (17)				2028 (18)	2029 (19)	2030 (20)	Total (22)			
01		FUNÇÕES GERAIS																			
01.01		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA																			
01.01.01		Administração geral																			
01.01.01.01	01/26	Equipamento de Informática	01/07.01.07	0		100				01/26	12/29	0	0	4 500	400	400	400	0	0	0	5 700
01.01.01.02	02/26	Equipamento Administrativo	01/07.01.09	0		100				01/26	12/29	0	0	1 500	100	100	100	0	0	0	1 800
01.01.01.03	03/26	Ferramentas e Utensílios	01/07.01.11	0		100				01/26	12/29	0	0	1 000	100	100	100	0	0	0	1 300
01.01.01.04	04/26	Software Informático	01/07.01.08	0		100				01/26	12/29	0	0	1 000	100	100	100	0	0	0	1 300
		TOTAL DO PROGRAMA 01.01											0	0	4 500	400	400	400	0	0	5 700
		TOTAL DO OBJETIVO 01											0	0	4 500	400	400	400	0	0	5 700
02		FUNÇÕES SOCIAIS																			
02.05		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS																			
02.05.02		Desporto, recreio e lazer																			
02.05.02.01	05/26	Parques e Jardins	01/07.01.04.05	0		100				01/26	12/29	0	0	2 000	100	100	100	0	0	0	2 300
		TOTAL DO PROGRAMA 02.05											0	0	2 000	100	100	100	0	0	2 300
		TOTAL DO OBJETIVO 02											0	0	2 000	100	100	100	0	0	2 300

Plano Plurianual de Investimentos de 2026

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Código da classificação económica (4)	F o r m a	Fonte de financiamento (%)					Datas		F a s e	Pagamentos						Total previsto (22)		
					RG (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Iní- cio (11)			Fim (12)	Realiz- ado (14)	Estima- tiva 2025 (15)	Períodos seguintes					
										2026 (16)	2027 (17)					2028 (18)	2029 (19)	2030 (20)		Outros (21)	
03		FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
03.03		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES																			
03.03.01		Transportes rodoviários																			
03.03.01.06	06/26	Várias Ruas	01/07.01.04.01	E	100					01/26	12/29	0	0	0	95 000	1 100	1 100	1100	0	0	98 300
03.03.01.07	07/26	Sinalização e Trânsito	01/07.01.04.09	O	100					01/26	12/29	0	0	0	5 000	100	100	100	0	0	5 300
		TOTAL DO PROGRAMA 03.03											0	0	95 000	1 100	1 100	1100	0	0	98 300
03.05		OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
03.05.01	08/26	Aquisição de terrenos	01/07.01.01	A	100					01/26	12/29	0	0	0	10 000	100	100	100	0	0	10 300
		TOTAL DO PROGRAMA 03.05											0	0	10 000	100	100	100	0	0	10 300
		TOTAL DO OBJETIVO 03											0	0	105 000	1 200	1 200	1200	0	0	108 600
04		OUTRAS FUNÇÕES																			
04.03		DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																			
04.03.01	09/26	Outros Investimentos	01/07.01.15	O	100					01/26	12/29	0	0	0	2 000	100	100	100	0	0	2 300
		TOTAL DO PROGRAMA 04.03											0	0	2 000	100	100	100	0	0	2 300
		TOTAL DO OBJETIVO 04											0	0	2 000	100	100	100	0	0	2 300



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Pág. n.º 3

Aut. Abreu
Diogo

Plano Plurianual de Investimentos de 2026

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Código da classificação económica (4)	F o r m a	Fonte de financiamento (%)					Datas		F a s e	Pagamentos						Total previsto (22)		
					RG (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Iní- cio (11)	Fim (12)		Real- zado (14)	Estima- tiva 2025 (15)	Períodos seguintes						
															2026 (16)	2027 (17)	2028 (18)	2029 (19)		2030 (20)	Outros (21)
		TOTAL GERAL									0	0	113 500	1 800	1 800	0	0	118 900			

(5) Forma de realização: A-Administração direta; E-Empreitadas; O-Fornecimentos e Outras.

(6) Receitas Gerais (%).

(7) Receitas Próprias (%).

(8) Financiamento da União Europeia (%).

(9) Contratação de empréstimos (%).

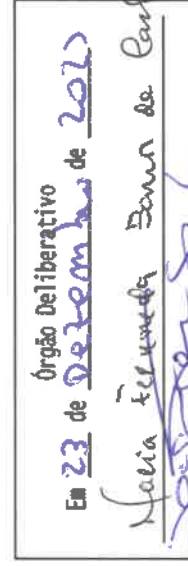
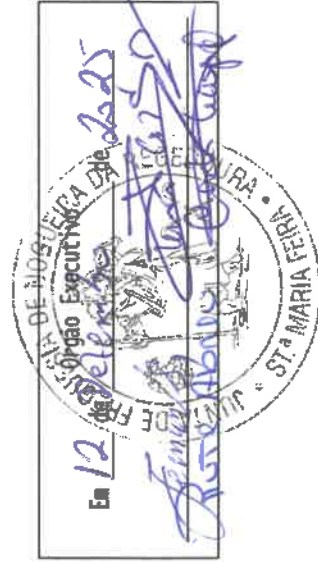
(10) Ainda não definida (%).

(13) Fase de execução: 0-não iniciada; 1-com projeto técnico; 2-adjudicada; 3-execução física até 25%; 4-exec. física até 50%; 5-exec. física até 75%; 6-exec. física superior a 75%.

(14) Realizado antes de 1 de outubro de 2025.

(15) Estimativa de realização de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

(22) = (14)+(15)+(16)+(17)+(18)+(19)+(20)+(21).





Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Pág. n.º 1

Auto Abreu
Custódia

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R1	Receita corrente	0,00	309 400,36	309 400,36	309 400,36	309 400,36	309 400,36	309 400,36
R11	Receita fiscal	0,00	6 428,85	6 428,85	6 428,85	6 428,85	6 428,85	6 428,85
R3	Impostos diretos	0,00	6 428,85	6 428,85	6 428,85	6 428,85	6 428,85	6 428,85
R5	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	28 657,03	28 657,03	28 657,03	28 657,03	28 657,03	28 657,03
R51	Transferências e subsídios correntes	0,00	242 036,20	242 036,20	242 036,20	242 036,20	242 036,20	242 036,20
R511	Transferências correntes	0,00	242 036,20	242 036,20	242 036,20	242 036,20	242 036,20	242 036,20
R5111	Administrações Públicas	0,00	240 036,20	240 036,20	240 036,20	240 036,20	240 036,20	240 036,20
R5112	Administração Central - Estado Português	0,00	139 056,99	139 056,99	139 056,99	139 056,99	139 056,99	139 056,99
R5115	Administração Central - Outras entidades	0,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00	14 500,00
R513	Administração Local	0,00	86 479,21	86 479,21	86 479,21	86 479,21	86 479,21	86 479,21
R6	Outras	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
R7	Venda de bens e serviços	0,00	32 228,28	32 228,28	32 228,28	32 228,28	32 228,28	32 228,28
	Outras receitas correntes	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R9	Receita de capital	0,00	110 000,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R91	Transferências e subsídios de capital	0,00	110 000,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R911	Transferências de capital	0,00	110 000,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administrações Públicas	0,00	90 000,00	90 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Administração Local	0,00	90 000,00	90 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras	0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [1]	0,00	419 400,36	419 400,36	309 400,36	309 400,36	309 400,36	309 400,36
	Receita não efetiva [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00	419 400,36	419 400,36	309 400,36	309 400,36	309 400,36	309 400,36



Freguesia de
Nogueira da Regedoura
Concelho de Santa Maria da Feira
NIF: 507062620

Pág. n.º 2

RJTE ABNU
Assimil

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2026			Plano orçamental plurianual				
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
	Despesa corrente	0,00	305 900,36	305 900,36	305 900,36	305 900,36	305 900,36	305 900,36	
D1	Despesas com o pessoal	0,00	153 966,70	153 966,70	153 966,70	153 966,70	153 966,70	153 966,70	
D11	Remunerações certas e permanentes	0,00	127 047,24	127 047,24	127 047,24	127 047,24	127 047,24	127 047,24	
D12	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	3 221,24	3 221,24	3 221,24	3 221,24	3 221,24	3 221,24	
D13	Segurança Social	0,00	23 698,22	23 698,22	23 698,22	23 698,22	23 698,22	23 698,22	
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	130 589,42	130 589,42	130 589,42	130 589,42	130 589,42	130 589,42	
D3	Juros e outros encargos	0,00	248,70	248,70	248,70	248,70	248,70	248,70	
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	18 526,09	18 526,09	18 526,09	18 526,09	18 526,09	18 526,09	
D41	Transferências correntes	0,00	18 526,09	18 526,09	18 526,09	18 526,09	18 526,09	18 526,09	
D42	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	18 235,09	18 235,09	18 235,09	18 235,09	18 235,09	18 235,09	
D43	Famílias	0,00	291,00	291,00	291,00	291,00	291,00	291,00	
D5	Outras despesas correntes	0,00	2 569,45	2 569,45	2 569,45	2 569,45	2 569,45	2 569,45	
	Despesa de capital	0,00	113 500,00	113 500,00	1 800,00	1 800,00	1 800,00	0,00	
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	113 500,00	113 500,00	1 800,00	1 800,00	1 800,00	0,00	
	Despesa efetiva [4]	0,00	419 400,36	419 400,36	307 700,36	307 700,36	307 700,36	305 900,36	
	Despesa não efetiva [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00	419 400,36	419 400,36	307 700,36	307 700,36	307 700,36	305 900,36	
	Saldo total [3]-[6]	0,00	0,00	0,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00	3 500,00	
	Saldo global [1]-[4]	0,00	0,00	0,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00	3 500,00	

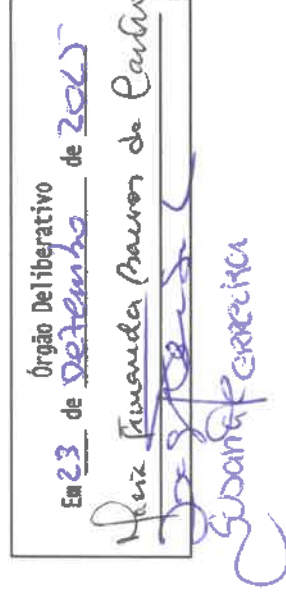
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Despesa primária	0,00	419 151,66	419 151,66	307 451,66	307 451,66	307 451,66	305 651,66
	Saldo corrente	0,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00
	Saldo de capital	0,00	-3 500,00	-3 500,00	-1 800,00	-1 800,00	-1 800,00	0,00
	Saldo primário	0,00	248,70	248,70	1 948,70	1 948,70	1 948,70	3 748,70

Despesa primária: Corresponde à despesa efetiva [4] deduzida dos juros pagos.

Saldo primário: Corresponde à diferença entre a receita efetiva [1] e a despesa primária.



Fi
Rute Abma
C. I.

Mapa de Pessoal

26

FS
Auto Alcan
[Signature]

PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL E PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO PARA 2026

De acordo com o artigo 28.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o empregador público deve planejar para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração, nomeadamente as atribuições, a estratégia, os recursos financeiros disponíveis, incluindo o respetivo mapa de pessoal (nº 2 do mesmo artigo), bem como o plano anual de recrutamento (nº 3 do mesmo artigo), devendo estes acompanhar a proposta de orçamento (nº 4 do mesmo artigo).

A nossa Freguesia só alcançará os compromissos e objetivos a que se propõe se estiver dotado de pessoas capazes para os desenvolver, constituindo o conjunto dos seus trabalhadores uma componente essencial para o sucesso na concretização da estratégia a que nos propomos.

O mapa de pessoal e respetivo plano anual de recrutamento constituem instrumentos fundamentais de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, que permita à organização funcionar com eficiência e eficácia e, ao mesmo tempo, valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades para o seu desenvolvimento.

Desta forma, de acordo com o artigo 28.º e 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, apresenta-se o mapa de pessoal e plano anual de recrutamento para 2026, com a indicação do número de postos de trabalho de que a Freguesia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou carreira e categoria que lhe correspondam, da área de formação académica ou profissional e do respetivo perfil de competências, para aprovação pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, sendo afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica da Freguesia.

O Plano e Orçamento 2026 não contempla, de momento, novas contratações, refletindo assim um Plano Anual de Recrutamento sem previsão atual de novos postos de trabalho.

19205 OUR NEW EQUIPMENT

[illegible]

0179-6876-1010-337014 de 20 de Junho / Un Guar do Trabalho em Função Pública

⁽¹⁰⁾ Atribuição competencial preliminar dos municípios que resultam da Constituição de 1988 e do Estatuto Orgânico do Município de São Paulo, aprovada pela Lei nº 2.260/2014, de 20 de junho.

em face de Comportos Transgressivos das Crianças e Adolescentes conforme Portaria n.º 294/2024), de 20 de setembro;

13,
Reto A. D. B.
C. B. B.
P.

26

